



PORTARIA IPSEC Nº 13/2022

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 73, inciso V da Lei Municipal nº 602/2014,

Considerando que a segurada MARIA MACIANA CARDOSO SOARES COSTA, servidora inativa da Prefeitura Municipal das Correntes, faleceu em 28/04/2022;

Considerando que a referida segurada deixou, na qualidade de dependente, sua filha MARIAH CARDOSO SEVERO, menor não emancipada, nascida em 07/03/2008;

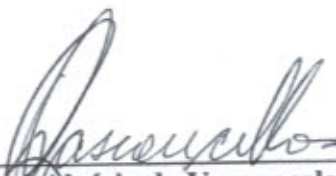
Considerando o Termo de Compromisso de Guarda Provisória Judicial, decorrente do Processo nº 0000399-21.2022.8.17.2520, da Vara Única da Comarca das Correntes,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder PENSÃO POR MORTE à dependente **MARIAH CARDOSO SEVERO**, menor impúbere, inscrita no CPF nº 105.724.284-56 e R.G. 11.342.434, SDS/PE, filha da ex-servidora aposentada MARIA MACIANA CARDOSO SOARES COSTA, matrícula 20112, cargo de professora, nos termos do art. 40, par. 7º, da Constituição Federal, c/c art. 7º, inc. I, e art. 32, inc. I, da Lei Municipal nº 602/2014, com provento mensal de acordo com o art. 30, inc. I, da referida Lei Municipal, contando-se seus efeitos a partir de 28 de abril de 2022, data do falecimento da ex-aposentada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes, 21 de junho de 2022.


José Aluizio de Vasconcelos

Diretor Presidente

José Aluizio de Vasconcelos

Presidente do IPSEC

Port. nº 012/2021 GP